



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4407 , DE 10 DE NOVEMBRO DE 1989.

Cria, na estrutura da Secretaria de Estado da Segurança Pública, a Delegacia Regional de Cacoal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada, na estrutura da Secretaria de Estado da Segurança Pública, a Delegacia Regional de Cacoal, abrangendo os municípios de Pimenta Bueno e Espigão do Oeste.

Art. 2º - A competência da Delegacia Regional de Polícia ora criada é fixada no artigo 45 do Decreto nº 18 , de 31 de dezembro de 1981.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

02.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,  
em 10 de novembro de 1989, 101ª da República.



JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA  
Governador

Publicado no Diário Oficial  
nº 1920 de 26/11/89

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA



~~JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA  
Governador~~